DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Quarta-feira, 02 de outubro de 2024 | Ano I | Edição nº 22

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Dispensa de Licitação Nº 25/2024

"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público 2024, do Quadro do Magistério Público Municipal de Apiaí SP", RATIFICA e AUTORIZA a contratação dos serviços da empresa INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com valor de inscrição para Ensino Médio de R$ 46,00 reais, e para Ensino Superior no valor de R$ 56,00 reais. Apiaí, 26 de setembro de 2024. Sergio Victor Borges Barbosa – Prefeito.

CONTRATO N. 113/2024

Dispensa de Licitação Nº 25/2024 – Processo nº 6440/2024.

Contratada: INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público 2024, do Quadro do Magistério Público Municipal de Apiaí SP. Valor de inscrição para Ensino Médio de R$ 46,00 reais, e para Ensino Superior no valor de R$ 56,00 reais. Vigência 12 meses. Data de assinatura 26 de setembro de 2024.

Dispensa de Licitação Nº 26/2024

"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento de 15 vagas para Guarda Municipal de Apiaí/SP", RATIFICA e AUTORIZA a contratação dos serviços da empresa INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com valor de inscrição de R$ 75,00 reais. Apiaí, 26 de setembro de 2024. Sergio Victor Borges Barbosa – Prefeito.

CONTRATO N. 114/2024

Dispensa de Licitação Nº 26/2024 – Processo nº 2759/2024.

Contratada: INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para provimento de 15 vagas para Guarda Municipal de Apiaí/SP. Valor de inscrição R$ 75,00 reais. Vigência 12 meses. Data de assinatura 26 de setembro de 2024.

.....

Pregão Eletrônico Nº 58/2024

"Aquisição de dois veículos 0KM para 7 passageiros, tipo minivan, ano fabricação e modelo min. 2024, cor BRANCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", HOMOLOGA e ADJUDICA nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores, à empresa JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, no valor R$ 266.400,00. Apiaí, 27 de setembro de 2024. Sergio Victor Borges Barbosa – Prefeito.

CONTRATO N. 117/2024

Pregão eletrônico nº 58/2024 – Processo nº 8228/2024.

Contratada: JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de dois veículos 0KM para 7 passageiros, tipo minivan, ano fabricação e modelo min. 2024, cor BRANCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor GLOBAL da aquisição R$ 266.400,00. Vigência 90 dias. Data de assinatura 30 de setembro de 2024.

.....

Errata

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/204 – Dispensa de Licitação nº 24/2024 – Processo nº 7517/20024

Ref. Contratação de empresa especializada na transformação de viaturas policiais para realizar a adequação de uma viatura Chevrolet S10, incluindo a instalação de uma cela para transporte de presos e a aplicação do grafismo padrão da Guarda Civil Municipal de Apiaí**.**

Onde se lê:

LCTECH SOLUCOES INOVADORAS LTDA

Leia-se:

SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Onde se lê:

No valor R$ 20.840,00

Leia-se:

No valor R$ 18.840,00

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

"Institui o Cadastro Reserva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Apiaí, para a contratação excepcional, emergencial e temporária de Professores e Monitores de Desenvolvimento Infantil – MDI's, para a ministração de aulas e atuação nos agrupamentos infantis respectivamente, e dá outras providências correlatas".

ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA, Secretária Municipal de Educação e Esportes de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica;

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 2° da Lei Municipal n° 188, de 15 de dezembro de 2021, que considera a contratação de professor substituto como necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos,

CONSIDERANDO a possibilidade de haver vacância de cargos de Professores (núcleo comum e parte diversificada do *curriculum*) e de Monitores de Desenvolvimento Infantil – MDI's, em decorrência de afastamento de titulares de cargo ou quaisquer outras hipóteses legalmente permitidas, durante o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO que poderão haver salas de aulas e/ou turmas e agrupamentos infantis remanescentes do processo de atribuição, assim como se porventura a quantidade de classificados em concurso público e/ou processo seletivo vigente for insuficiente para a demanda;

CONSIDERANDO que eventuais contratações emergenciais e/ou temporárias visam exclusivamente, garantir aos discentes o direito à totalidade dos dias letivos, conforme previsão do calendário escolar do Sistema Público Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º: Atribuir-se-á em caráter excepcional, emergencial e temporário aos inscritos no Cadastro Reserva de Professores (núcleo comum e parte diversificada do *curriculum*), as classes e/ou aulas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2025, assim como as remanescentes do Processo de Atribuição e Substituição.

Parágrafo Único: Entende-se por substituições temporárias àquelas que possuem prazo determinado, podendo se estender durante todo o ano letivo, à depender do motivo do afastamento do titular de cargo.

Artigo 2°: Atribuir-se-á em caráter excepcional, emergencial e temporário aos inscritos no Cadastro Reserva de Monitores de Desenvolvimento Infantil, os agrupamentos que surgirem no decorrer do ano letivo de 2025, assim como os remanescentes do Processo de Atribuição e Substituição.

Parágrafo Único: Entende-se por substituições temporárias àquelas que possuem prazo determinado, podendo se estender durante todo o ano letivo, à depender do motivo do afastamento do titular de cargo.

Artigo 3°: Poderão inscrever-se para o Cadastro Reserva:

I. **Professores (núcleo comum e parte diversificada do *curriculum*):** os habilitados com formação em nível superior em Pedagogia, ou normal Superior, habilitados em Arte, Educação Física, Musicalização Infantil (especialização ou pós-graduação), Informática Educacional, Meio Ambiente (Ciências, Biologia, Geografia ou pós-graduação em Educação Ambiental) e Letras (Português e Inglês), para as funções de Professor Substituto de Educação Infantil, Professor Substituto de Ensino Fundamental, Professor Substituto de Educação Especial, Professor Substituto de Arte, Professor Substituto de Educação Física.

II. **Monitor de Desenvolvimento Infantil:** os habilitados com formação em nível superior em Pedagogia; normal Superior ou formação em nível médio, no mínimo magistério .

Artigo 4°: O Cadastro Reserva será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (Rua Monsenhor Cassesse, n° 345, Jardim Aurora, Apiaí), **no período de 03 a 23 de outubro de 2024, das 08h às 17h.**

§1°: Os interessados deverão, na ocasião, apresentar cópias repográficas da cédula de identidade; CPF; CTPS; Título de Eleitor; Comprovante de Residência; Diploma da Licenciatura com Habilitação Específica na área pretendida - máximo 02 (dois) cursos; Títulos de Especialização em Educação ("*Lato Sensu*") ou Aperfeiçoamento em Educação – Carga horária igual ou superior a 360 horas - máximo 02 (dois) cursos; Dados Bancários e Certidão de Nascimento de filhos, se houver.

§2°: Declaração de Tempo de Atuação no Sistema Municipal de Ensino de Apiaí, nos respectivos campos de atuação.

§3°: A inscrição poderá ser realizada ainda, via e-mail (educacao@apiai.sp.gov.br), devendo o interessado no ato, juntar a documentação apta e comprobatória necessária.

§4°: Oportunamente, após realizada a catalogação dos inscritos, a a planilha classificatória será disponibilizada na página oficial da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (https://apiai.sp.gov.br/portal/secretaria-de-educacao/), e concomitantemente enviada às Unidades Escolares.

Artigo 5°: A atribuição ficará a cargo dos membros da Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas.

Artigo 6°: Os profissionais substitutos terão as mesmas atribuições e responsabilidades do profissional titular de cargo.

Artigo 7°: As contratações para substituição geram vínculo empregatício, todavia, não garantem a efetividade no respectivo cargo substituído.

Parágrafo Único As contratações referidas no *caput* deste artigo não garantem ao profissional (professor ou monitor de desenvolvimento infantil) inscrito no Cadastro Reserva, eventual exclusividade na planilha classificatória, por ocasião das convocações.

Artigo 8°: É de responsabilidade do profissional (professor ou monitor de desenvolvimento infantil) inscrito no Cadastro Reserva, acompanhar as convocações e comparecer ou ser legalmente representado, mediante a apresentação do instrumento de mandato (procuração), nas atribuições de classes, aulas e/ou agrupamentos infantis.

Artigo 9°: A mera inscrição no sistema do Cadastro Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Esportes não garante a imediata convocação para a assunção temporária das atribuições do cargo pretendido, uma vez que o preenchimento de eventuais cargos vagos ocorrerá de acordo com o interesse e a necessidade do Sistema Público Municipal de Ensino de Apiaí.

Artigo 10: As planilhas classificatórias oriundas de concursos públicos e/ou processo seletivo se sobreporão à planilha classificatória do cadastro reserva.

Artigo 11: A Secretaria Municipal de Educação e Esportes e a Assessoria Pedagógica poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas atribuições e competências.

Artigo 12: As disposições constantes em demais atos normativos expedidos por esta Secretaria, e não

conflitantes, permanecem inalteradas.

Artigo 13: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando atos normativos em contrário.

Apiaí-SP, em 1º de outubro de 2024.
ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Secretária Municipal de Educação e Esportes

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N. 015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
(Projeto de autoria do vereador Ari Osmar Martins Kinor)

"Dispõe sobre concessão de Comenda Francisco Xavier da Rocha ao senhor **ANANIAS GONÇALVES PEREIRA"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABÈR que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Concede Comenda Francisco Xavier da Rocha ao senhor **ANANIAS GONÇALVES PEREIRA,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com a homenageada, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães",
em 16 de Setembro de 2024.

RICARDO DIAS DE PONTES
(Presidente da Câmara)

CÂMARA DO MUNICIPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784..248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO N. 016 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024
(Projeto de autoria do vereador Ari Osmar Martins Kinor)

"Dispõe sobre concessão de Comenda Francisco Xavier da Rocha ao senhor **ANTÔNIO ALVES DA SILVA"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABÈR que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Concede Comenda Francisco Xavier da Rocha ao senhor **ANTÔNIO ALVES DA SILVA,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A honraria ora outorgada é o reconhecimento por seus relevantes serviços em prol da população de Apiaí, cuja entrega do título ora concedido se fará em data a ser previamente marcada, de comum acordo com a homenageada, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Min. Mário Guimarães",
em 16 de Setembro de 2024.

RICARDO DIAS DE PONTES
(Presidente da Câmara)